



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 287/2006 de 04 de dezembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU.

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº 10/2006 de 04 de dezembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

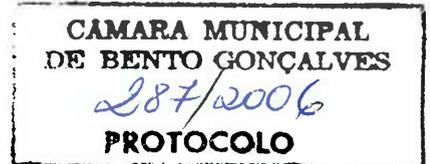
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 154/2006 - GAB/PLC

Bento Gonçalves, 01 de dezembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 10, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU”.

O presente projeto de lei complementar está sendo encaminhado porque a planta de valores utilizada para o cálculo do IPTU no Município está extremamente defasada.

A referida planta de valores tem por base os Decretos nº 1.771/83, nº 2.586/88 e nº 3.064/90, que dispõe sobre o valor do metro quadrado de construção e sobre o fator de localização dos terrenos.

Após o ano de 1990, os valores não mais foram reajustados, encontrando-se defasados, resultando em valores venais ínfimos, e conseqüentemente baixa arrecadação de IPTU.

Salienta-se que o valor venal deve refletir o valor de venda ou valor de mercado do imóvel, ou seja, valor pelo qual o mesmo possa ser vendido, o que não está ocorrendo no nosso Município, já que os valores venais estão muito aquém dos valores reais de mercado dos imóveis.

A verificação da defasagem também pode se dar comparando-se o valor venal do imóvel para fins de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o valor atribuído ao mesmo imóvel pela própria Fazenda Municipal para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos – ITBI, o qual é sempre bem superior ao primeiro.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 154/2006 – GAB/PLC – fl. 02

Dessa forma, a fim de amenizar tal defasagem se faz necessária a aprovação do presente projeto de lei complementar, inclusive, com a finalidade de suprir observações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em anos anteriores.

Por fim, importante salientar que os contribuintes, nos termos do constante do projeto de lei complementar que segue, terão oportunidade de impugnar o valor, caso entendam incorreto, sendo que o imóvel será avaliado e o IPTU calculado com base nos dados técnicos apresentados.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unica CRV
	59x11
Data:	26 / 12 / 2006
Presidente	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
BASE DE CÁLCULO DO IPTU.**

Art. 1º - Fica reajustada a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em 20% (vinte por cento), a partir do exercício de 2007.

Art. 2º - As impugnações efetuadas pelo contribuinte, com relação ao valor venal corrigido após a aplicação da presente lei, deverão ser dirigidas ao titular do órgão fazendário municipal.

§ 1º - Será requisito de admissibilidade da impugnação, a expressa referência aos motivos fáticos e de direito que embasem a inconformidade.

§ 2º - Considerar-se-á contribuinte, para os efeitos desta lei, a pessoa física ou jurídica que constar como tal nos registros do cadastro imobiliário urbano da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Finanças designará servidor efetivo para proceder a avaliação específica do valor venal do imóvel, a fim de verificar sua adequação com o valor de mercado do bem.

§ 4º - A base de cálculo do IPTU para o exercício de 2007, em qualquer hipótese, será aquela que resultar da reavaliação do valor venal, conforme providência específica estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2006**, que **“Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU”**. O mesmo iniciou a tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos de anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, dezembro de 2006.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

JORNAL: *Gazeta*

DATA: 08.12.06

PÁGINA: 06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2006, que "Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU". O mesmo iniciou a tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos de anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, dezembro de 2006.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 304/2006

Processo nº 287/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2006, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU.*

O presente projeto de lei, reajusta a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, fixada pelo Decreto nº 3.064/1990, em 20% (vinte por cento), a partir do exercício de 2007, conforme dispõe o Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, prevê a possibilidade de **impugnação** do valor venal atribuído ao imóvel, após a aplicação do reajuste, pelo contribuinte que se sentir prejudicado.

A impugnação será processada administrativamente, na forma estabelecida pelos parágrafos do Artigo 2º.

Essa Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto em análise, que reajusta a base de cálculo do IPTU, devendo ser observados os trâmites previstos para os projetos de lei complementar, conforme Artigo 130, do Regimento Interno da Casa e Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 12/12/06
Francisco Rizzardo
Secretaria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves EMENDA Nº 01
Palácio 11 de Outubro

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
10/2006 QUE 'DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO
IPTU'.**

Art. 1º – O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10 que 'Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU', passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º – Fica reajustada a base de cálculo do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 3% (três por cento) anual, a partir do exercício de 2007, até atingir o percentual de 20% (vinte por cento).'

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2006.

Francisco Rizzardo
Vereador FRANCISCO RIZZARDO – TCHEQUI

Líder da Bancada do PDT

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Vice-Líder da Bancada do PDT

Valbeir Rubio
Vereador VALBEIR RUBIO

Bancada do P D T

JORNAL: *O Eco do Vale*
DATA: 15-12-06
PÁGINA: *Capa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, no dia 20 de dezembro de 2006, quarta-feira, às 19hs, em que serão debatidos dois projetos de leis complementares de origem executiva:

- Projeto de Lei Complementar nº 009/2006, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”;

- Projeto de Lei Complementar nº 010/2006, QUE “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU”.

A audiência é aberta a todos os interessados e ocorre no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2006.

Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti
Presidente

JORNAL: *Gazeta*
DATA: *15-12-06*
PÁGINA: *11*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, torna público o lançamento do Edital de Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de dezembro 2006, às 19 horas, para debater os seguintes projetos, de origem Executiva:

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2006**, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves”;

- **Projeto de Lei Complementar nº 010/2006**, que “Dispõe sobre o reajuste de base de cálculo do IPTU”.

A audiência é aberta a todos os interessados e ocorre no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270. Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2006.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 309/2006

Emenda ao Processo nº 287/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Modificativa subscrita pelos Vereadores integrantes da Bancada do PDT, ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2006, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU.*

A presente emenda propõe o reajuste da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, à taxa de 3% (três por cento) ao ano, a partir do exercício de 2007, até atingir o total de 20% (vinte por cento).

O projeto original, apresenta o reajuste de 20% (vinte por cento), a partir do exercício de 2007.

A emenda em análise é tempestiva e possui, do ponto de vista jurídico, as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



APROVADO	
Votação:	Unice
	por unanimidade
Data:	19/12/06
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

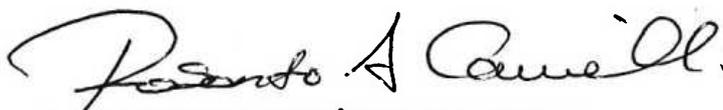
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, comunica que realizará, no dia 20 de dezembro de 2006, às 19 horas, no Plenário Legislativo, uma Audiência Pública para debater os Projetos de Lei Complementares de nº 009/2006, o qual “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES” e o de nº 010/2006, o qual “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU”.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 26 / 12 / 2006
Alcindo Gabrielli
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Emenda nº 02

Of. nº 519/2006 - GAB

Bento Gonçalves, 26 de dezembro de 2006.

APROVADO
Votação: <i>União CBV</i> (9x1)
Data: <i>26 / 12 / 2006</i>
Presidente

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente *mensagem retificativa* ao Projeto de Lei Complementar nº 010, de 01 de dezembro de 2006, que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU**", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

O art. 1º do referido Projeto de Lei Complementar, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica reajustada a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 20% (vinte por cento), da seguinte forma:

- 5% (cinco por cento) no exercício de 2007;
- 5% (cinco por cento) no exercício de 2008;
- 5% (cinco por cento) no exercício de 2009;
- 5% (cinco por cento) no exercício de 2010.

O § 4º do art. 2º do referido Projeto de Lei Complementar, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§ 4º - A base de cálculo do IPTU para os exercícios em que ocorrerem os reajustes, em qualquer hipótese, será aquela que resultar da reavaliação do valor venal, conforme providência específica estabelecida no parágrafo anterior.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Cordialmente,

Alcindo Gabrielli
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 335/2006

Processo nº 287/2006 – Mensagem Retificativa

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a mensagem retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2006, do Poder Executivo, que *Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU.*

A mensagem retificativa dá nova redação ao Artigo 1º do projeto original, dispondo que a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, fica reajustada em 20%, da seguinte forma:

- 5% no exercício de 2007;
- 5% no exercício de 2008;
- 5% no exercício de 2009;
- 5% no exercício de 2010.

O projeto original previa o reajuste na base de cálculo do IPTU em 20%, a partir do exercício de 2007.

A presente mensagem retificativa trata, também, de dar nova redação ao § 4º, do Artigo 2º, dispondo que a base de cálculo do IPTU para os exercícios em que ocorrerem os reajustes, em qualquer hipótese, será aquela que resultar da reavaliação do valor venal do imóvel, conforme § 3º, do mesmo dispositivo.

A nova redação do parágrafo acima, veio apenas para adequar o mesmo à nova redação dada ao Artigo 1º.

Segundo a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito, a iniciativa de leis que versem sobre matéria tributária, conforme Artigo 38, inciso II.

A mensagem retificativa em análise vem em benefício do contribuinte, uma vez que o Executivo parcelou o aumento da base de cálculo que era de 20% a partir de 2007, para 5% ao ano, a partir de 2007, até atingir os 20%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, esta Assessoria não vislumbra óbices, do
/ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do presente projeto
de lei complementar, com as alterações da mensagem retificativa em
análise/

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e seis dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 287/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 287/2006 que **Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo do IPTU** são de parecer que o mesmo/ seja submetido à deliberação e decisão do Soberano Plenário, bem como a mensagem retificativa encaminhada pelo Executivo Municipal. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINÚSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **287/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 287/2006, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 010, de 04 de dezembro de 2006, o qual “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU” /submete a matéria à decisão do Soberano Plenário/

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.001

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CÓDIGO TRIBUTÁRIO E REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, composta pelos Vereadores: Roberto Antônio Cainelli - Presidente, Valdecir Rubbo - Vice-Presidente e Olmes Pertile - Membro Efetivo, realizou a Audiência Pública sobre o Código Tributário e reajuste da Base de Cálculo do IPTU. Em seguida, iniciou-se a discussão. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **Vereador Roberto Cainelli:** Inicialmente queremos saudar a presença do Senhor Prefeito Municipal, Alcindo Gabrielli; Senhor Secretário de Governo Moisés Scussel; Senhora Maria Luíza, Presidenta da Subseção da OAB de Bento Gonçalves; Senhor Ângelo Maróstica, Presidente da União das Associações de Moradores; Senhor Cedimar Petrili, representando o CIC; Senhor Alceu Medeiros, representando a Associação dos Inquilinos; Senhor Luiz Alberto Maioli, Secretário Municipal de Finanças; Doutora Patrícia Perizzolo, Procuradora do Município; Senhor Volnei Tesser, Secretário Municipal do Meio Ambiente; Sargento Luiz Antônio Cabral, representando o Corpo de Bombeiros; Vice-Prefeito, Jauri Peixoto; também cumprimentamos os Auditores de Tributos da Prefeitura; Senhor Secretário Adjunto de Finanças, Senhor Alfeo Pozza; Senhor Carlos Perizzolo; Senhor Luiz Carlos Menegotto, Diretor de Cadastro do IPTU; Vereadores Francisco Rizzardo; Adelino Cainelli; Olmes Pertile; Valdecir Rubbo; Jair Baruffi; Senhores da Imprensa; Senhoras e Senhores. A Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, composta por este Vereador Roberto Cainelli, Olmes Pertile e Valdecir Rubbo, com a aquiescência de todos os demais Vereadores desta Casa Legislativa, tendo-se em vista a importância de dois projetos que estão tramitando neste Poder Legislativo, que é o Código Tributário Municipal e o projeto de Reavaliação do Valor Venal dos Imóveis de Bento Gonçalves, resolveu, antes de colocar na Ordem do Dia esses projetos, realizar esta Audiência Pública afim de dar oportunidade a sociedade organizada e a população de Bento Gonçalves de tomar conhecimento dos processos e apresentar as suas sugestões. Estamos respaldados no Regimento Interno da Casa, artigo 36, parágrafo 2º, que Autoriza a Comissão a fazer estas realizações. Quero dizer aos presentes, aos Senhores Vereadores, que iremos daqui a pouco passar a palavra ao Senhor Prefeito Municipal, Alcindo Gabrielli, para que ele faça uma explanação do projeto de reavaliação do valor venal dos imóveis de Bento Gonçalves. Depois, na segunda etapa, estaremos entrando no projeto do novo Código Tributário Municipal. E quando nós abrirmos a palavra para questionamentos, perguntas, nós já de antemão pedimos que as pessoas sejam breves, no máximo dois minutos, e que não se desviem dos dois assuntos que estão em pauta hoje. A Câmara de Vereadores publicou o Edital, e solicitamos ao Vereador Olmes Pertile para que faça a leitura do mesmo. "O Edital foi publicado no Jornal Gazeta, página 14, no dia 28 de novembro de 2006". **Vereador Roberto Cainelli:** Passamos agora a palavra ao Senhor Prefeito Municipal que fará uma explanação sobre o Projeto de Reavaliação do Valor Venal dos Imóveis de Bento Gonçalves. **Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli:** Nossa saudação a



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.002

todos os presentes aqui nesta noite. Em primeiro lugar, quero parabenizar o nosso Presidente da Comissão, porque falou de forma correta sobre os temas em discussão: do Código Tributário e a Correção do Valor Venal. Nós não estamos aqui falando de aumento de impostos, isso nós vamos tratar em janeiro, a partir do momento que nós vamos elaborar um Decreto reajustando o valor da URM, que aí sim servirá de cálculo para a correção de todos os impostos, taxas relacionadas com lixo, com alvarás, enfim, relacionado com o próprio IPTU. O que estamos tratando aqui hoje, é como disse o Vice-Presidente e o Presidente da Comissão, é sobre a correção do Valor Venal dos Imóveis. E aproveito porque estamos aqui na Câmara de Vereadores, mas nós temos os nossos ouvintes. Eu pediria, claro, com a licença de todos para entrar em suas casas solicitando que aqueles que tem o carnê do IPTU, aquele carnê azul e que foi o último, que olhem no canto esquerdo onde diz Valor Venal Total. E aí reflitam se esse é realmente o valor de mercado. Porque eu falei Valor Venal Total. Porque é sobre esse que incide o percentual de 0.5% para o cálculo de IPTU. Esse é o primeiro esclarecimento. Nós não estamos aqui tratando, como já foi dito, de aumento de percentual da alíquota. Os impostos e mais taxas serão corrigidos de acordo com o IGPM que será divulgado do ano de 2006. Temos dois projetos de lei e falo por primeiro sobre a correção do Valor Venal. Passou-se a época do que o Prefeito fazia ou queria, hoje ele faz o que pode em termos de despesas, e faz o que manda em termos de receita a lei vigente. Principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu não conheço administrador que sinta satisfação em aumentar impostos de forma aleatória senão existe a necessidade, quer seja legal, quer seja por outros fatores que nós temos das necessidades que a nossa população normalmente postula e postula com razão. Mas quero falar sobre o Projeto de Lei nº 10 que é de 01.12.2006, que diz que será reajustada a base de cálculo do IPTU em 20%. Assim sendo o reajuste é sobre o valor venal e não recaindo este reajuste sobre as demais taxas constantes no carnê do IPTU. O que é o Valor Venal? O Valor Venal é o valor da venda ou o valor de mercado do imóvel; ou seja, valor pelo qual o imóvel possa ser comprado ou vendido. E para que serve o Valor Venal em termos de IPTU? O Valor Venal dos Imóveis é utilizado como base de cálculo para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano. Quero fazer uma colocação que essa lei, com todo respeito, ela é democrática, porque primeiro ela realmente fala, como citei anteriormente, que haverá um reajuste do valor venal em 20%. Mas, posteriormente, se vocês verificarem no artigo 2º, diz que: O contribuinte pode impugnar o valor após o reajuste. E aí será designado um servidor efetivo para que proceda a avaliação específica do valor venal do imóvel, adequando o mesmo ao valor de mercado. Na verdade, quando se diz que terá um reajuste de 20%, isso pode não ser verdade. Porque se a pessoa pegar o valor venal total que consta no carnê, aplicar 20%, ou até sem aplicar os 20%, considerar que o valor venal não está correto, ele vai se dirigir a Secretaria de Finanças, vai fazer a impugnação, nós vamos designar um servidor público que já faz essa avaliação para efeitos do IPTU, e depois vamos ver o porquê houve o apontamento do Tribunal, e uma vez feita esta avaliação, se ela for menor, nós vamos baixar o preço do IPTU. Vamos baixar o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.003

venal. Agora, em compensação se ela for maior, vai ser cobrado o valor maior. Até porque não é justo que quem tem um imóvel e que vale um milhão de reais, esteja pagando 0.5% sobre cem mil reais. Porque a partir desse momento, essa pessoa está privando aqueles mais necessitados de terem mais creches, mais escolas, mais postos de saúde, terem enfim mais atendimento, principalmente na parte assistencial da Ação Social. É bom que fique claro que não existe aumento de impostos ainda, isso vai ser definido lá em janeiro. Tem um reajuste do valor venal de 20%. Mas se alguém considerar-se injustiçado nós estamos dando o direito sagrado de impugnar e se for o caso reduzir o valor venal e assim irá reduzir o IPTU também. Essa colocação e essa forma não tinha sido divulgada pelo menos por quem deveria, e de forma transparente, de forma lisa, não deturpando na verdade o que trata o corpo da lei. E aí falamos sobre a lei e porque foi proposto o reajuste do valor venal. Foi proposto porque a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, o mesmo verificou que o valor venal dos imóveis encontra-se desatualizado se comparado ao valores atribuídos para fins de cobrança do imposto de transmissão de bens inter vivos. Até tinha solicitado para a Doutora Patrícia que fizesse a leitura, mas acho que vamos nos estender e eu irei tentar explicar. Os Auditores vieram aqui num determinado exercício e solicitaram que os nossos servidores apresentassem a relação dos imóveis que haviam sido vendidos naquele ano. Foi apresentada a relação. Determinado imóvel e eu não posso citar o nome, evidentemente, mas temos no parecer, teve uma avaliação para efeitos de ITDI que é de 2% de um milhão de reais, consta lá na guia. Não houve qualquer impugnação do contribuinte. Os Auditores também solicitaram que os servidores da Secretaria de Finanças apresentassem os carnês do IPTU para verificar qual o valor venal para efeito de cobrança deste imposto. Pasmé. Nesse caso de um milhão, estou arredondando que era valor de mercado, lá no carne do IPTU tem cem mil reais. Nesse caso específico há uma defasagem de 1.000%. Temos casos aqui apontados no relatório, de defasagem de 1.328,33%; outros tem de 1.708,06%, tem o nome aqui do contribuinte mas não posso divulgar. Em razão disso nós propomos este reajuste. Até numa demonstração de que o administrador está procurando resolver esta defasagem que é real, que é incontestável. Citei alguns exemplos, poderia citar outros. Na região do bairro Planalto onde a soma do terreno que é de 1.400m², mais a casa que é superior a 350m², o valor venal está em torno de cem mil ou cento e vinte e quatro mil reais. Com certeza absoluta este valor venal, ou seja de mercado, ele é superior a um milhão e meio de reais. Nós temos uma defasagem superior a 1.000%. Tenho outros casos aqui, mas tornaria um pouco cansativo a vocês é claro, que realmente bem demonstra a situação que nós temos com relação ao valor venal. Até porque a última correção que nós tivemos do valor venal, a última foi em 1988. Foram reajustados de forma linear todos os imóveis em 50%. O índice inflacionário era outro, não importa para efeito de valor venal. Isso em 1988. A segunda correção foi feita em 1990 e naquela época a correção na região da Marechal Deodoro foi de 150%, e nos demais imóveis de forma linear foi de 50%. Hoje a correção é de 20%. Esses são alguns exemplos claros do porquê da remessa deste projeto para a Câmara Municipal. É uma necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.004

legal 20% sobre o valor venal dos imóveis. Se nós considerarmos o total do carnê do IPTU, e aí entra o IPTU propriamente dito e a taxa de serviços. Tem casos aqui e vou citar de uma casa, se nós somarmos o valor venal de 20% mais os serviços urbanos, nós teremos ao final um reajuste de 4.78%, não é 20% como disseram e escreveram. Isto sobre o valor total do carnê. Se nós formos considerar um terreno, e aqui está demonstrado na tela, nós teremos aí sim, porque há uma redução em razão da taxa de serviços, coleta de lixo, aí teremos um reajuste de 13,80%. E se formos para um box, considerado o reajuste do valor venal, a correção de 20%, mais a taxa de serviços urbanos, vai ter um reajuste no seu carnê do IPTU em 2007 de 2,67% está aí o demonstrativo. A média, o cálculo é o mesmo, reajuste, correção do valor venal total e o reajuste final vai ser de 3.64%. Não é de 20% como estão dando a entender para a população. São alguns demonstrativos. Tem o aspecto legal que diz o Tribunal de Contas, mas sabemos que existem outros aspectos e que cada vez as demandas do Município, dos Municípios é cada vez maior. As despesas aumentam, mas as receitas não aumentam no mesmo patamar, principalmente para as cidades do porte de Bento Gonçalves. Se formos analisar e se for aprovado, o Poder Executivo teve a responsabilidade de remeter à Câmara de Vereadores e cabe a Câmara aprovar ou não, mas se for aprovado isso importará não havendo inadimplência, num valor aproximado de seiscentos mil reais. Só para ter uma noção, esse valor cobre, estou dando um exemplo, cobre o valor escolar para o transporte do ensino médio estadual. Que é um acréscimo que iremos ter no ano que vem e que não tivemos em dois mil e seis; em dois mil e sete nós teremos, e iremos cumprir. Só que temos que buscar recursos para isso, ou diminuir investimentos e que já não são altos. Outro detalhe: O IPTU de Bento Gonçalves é um dos mais baixos que nós temos, não vou falar a nível de Brasil, mas daqueles conhecidos. O nosso IPTU representa dentro de um orçamento de cento e dez milhões este ano, vai representar 3%, não cobre todos os auxílios que nós repassamos para as entidades assistenciais, para associações, enfim, todos os auxílios que em tese podem ser interpretados de forma diferente, mas que nenhum é apontado pelo Tribunal de Contas. Isso é mais ou menos para os senhores terem uma noção da nossa arrecadação relacionada com o IPTU. Basicamente era isso o que eu queria colocar sobre o Projeto de Lei que nós remetemos à Câmara e que hoje é objeto de Audiência Pública, e que estou à disposição para outros questionamentos. **Vereador Roberto Cainelli:** Inicialmente agradecemos as palavras e explicações do Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli. Quero registrar também que recebemos uma correspondência da Indústria e Comércio e que foi lida no Plenário na Sessão de ontem a noite. O representante está aqui presente e se depois quiser se manifestar poderá fazer. Abrimos agora os trabalhos para esclarecimentos e pedimos que sejam objetivos, afim de oportunizar a todas as pessoas aqui presentes. Inicialmente vamos debater o projeto de reavaliação do valor venal dos imóveis. **Vereador Valdecir Rubbo:** O projeto de reajuste ou cálculo do valor venal, logo que chegou nesta Casa, a posição deste Vereador e juntamente com o Vereador Francisco Rizzardo e Clóris Pasqualotto, nós entendemos que um aumento de 20% mesmo tendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.005

apontamento do Tribunal de Contas, entendemos que é um valor muito elevado, pela situação que se encontra o País, Estado e Município. E o nosso entendimento foi de fazer uma emenda que fosse reajustado em 3% anualmente até atingir os 20%. E essa é a nossa proposição da Bancada do PDT e que também poderá ser debatida mas que na próxima semana que será votada será deliberada. Por que 3%? Porque 20% é sobre o valor venal e depois também terá o aumento do IGPM, e a gente não sabe o valor do próximo ano que pode fechar em 3%, 4% ou 5%. Entendemos que 3% será viável. **Senhor Prefeito:** A participação dos Vereadores é toda de forma soberana, de forma independente. Só acho que não fecha bem o cálculo porque se você for dividir 20% por 3%? Vai dar um ano que não vai dar 3%, ou vai dar mais ou vai dar menos. Segundo aspecto, se nós formos colocar por analogia os IPTUs progressivos que é um caso bem diferente, mas eu vou utilizar, lá ele fala no máximo 5 anos a forma de progressão do IPTU, isso no Plano Diretor de acordo com o Estatuto das Cidades. Então haveria digamos uma correção acima dos patamares normais, ou seja, um parcelamento acima dos patamares normais. São 7 anos na verdade, isso ultrapassa a atual administração, mas é uma decisão que cabe aos Vereadores. Pode existir um meio termo em relação a isso também. Me parece que é meio demasiado, no meu entendimento, 7 anos para uma correção que está defasada e em muitos casos em 1.000%, ou 1.300%. **Senhor Alceu Medeiros:** Se os senhores me permitirem quero fazer uma breve leitura e vou falar somente sobre o IPTU, não sobre o Código Tributário (folhas em anexo). Se a Prefeitura quiser fazer justiça tributária no caso do IPTU, que faça uma estimativa fiscal individual. Eu não sou contra os 20%, tanto poderia ser 10%, 20% ou 30%. Precisamos que a Prefeitura faça uma avaliação de unidade por unidade, casa por casa, mas cobrar o imposto de quem pode pagar. Por que? Dê uma isenção a casas populares até cem mil o imóvel, porque a maioria desses IPTUs é os inquilinos que pagam. Então, Senhor Prefeito, seja mais arrojado. Vamos cobrar impostos de quem pode pagar. Vamos fazer uma justiça tributária Senhor Prefeito, essa é minha proposição. Esse IPTU não vai gerar estimativa de receita que a Prefeitura precisa, segundo nosso nobre Secretário de finanças, será somente seiscentos mil reais. Vamos fazer uma justiça fiscal então, quem tem que pagar, paga; e que isente os mais fracos. A realidade a Prefeitura conhece. Não é os 20% que vai resolver, mas é o Estado aumentando, é a União aumentando, e o povo cada vez mais encarcindo. Eu ganho bem como Exator Estadual, mas não tenho mais condições de sustentar minha família. Não consegui comprar um imóvel ainda, porque cada vez que quero financiar, mais sobe. E para onde está indo a classe média? Muito obrigado pela atenção. Não quis ofender ninguém, apenas constatar uma realidade. Venho aqui falar em nome da Associação dos Inquilinos, porque eu sei que na realidade quem paga o IPTU é o inquilino e não o proprietário. **Senhor Prefeito:** Com todo respeito ao Doutor Alceu e que o conheci quando o senhor foi Procurador Geral do Município na época em que eu era Vereador e que também fui advogado da Associação dos Inquilinos, fui e poderei voltar a ser advogados dos Sindicatos dos Trabalhadores. Somente dois tópicos quero colocar. Primeiro, que não houve aumento abusivo do IPTU recentemente. O ano passado o aumento do



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.007

IPTU, o reajuste de taxas, o ISSQN, foi de 1,21%, foi o IGPM divulgado e está lá o Decreto. Então, não vamos falar de aumento abusivo aqui. Evidentemente, que eu preciso respeitar o direito de todos aqui, independente da classe social, cor, credo e sexo. Mas creio que essa lei é justa, basta ler o artigo 2º, que diz: Dá a possibilidade de impugnação. Após o reajuste linear de 20% a pessoa vai até a Secretaria de Finanças e faça a impugnação se assim quiser, tem todo o direito. Vamos fazer a reavaliação sim, se ela for menor, seja pobre ou seja rico ou classe média, irá pagar o que é correto, o que é a realidade. Então, a lei é justa sim, porque ela dá a possibilidade do contribuinte se insurgir: eu não quero pagar porque é alto esse valor, quero pagar menos porque o imóvel vale menos, estou sendo injustiçado. Realmente, cada vez mais o que foi falado aqui deveria ser dito ao Presidente da República, independente de ser o Fernando Henrique, o Lula, quem quer que seja. Cada vez mais os impostos são concentrados lá na União. De todos os impostos arrecadados só fica para os Municípios 14.5% e é aqui no Município que são atendidas as demandas. Doutor Alceu, eu lhe pergunto: reduzir despesas? De um total da nossa folha de pagamento, nós investimos, não vou dizer gastamos, investimos 81% da nossa folha de pagamento, em educação e saúde e aí vamos reduzir isso como se temos que pagar nossos professores, temos que pagar nossas atendentes de creches, nossos médicos, nossos dentistas, se temos um percentual a ser investido, em educação que segundo a lei é 25%. O Município de Bento, em média, considerados os pareceres legais do Tribunal de Contas e aquelas que não, por exemplo nesse último ano: Auxílio para estudantes universitários, nós ultrapassamos 40% das receitas correntes líquidas em educação, não é em cargo de confiança. Em saúde, a lei exige 15%, no último ano foi 16,5%. A Prefeitura não é uma empresa que sobrevive do lucro; ela na verdade atende através dos impostos, impostos como o Senhor já disse desde o tempo de Roma, não é da época do nosso Vice-Prefeito. Mas no ano 1700 já tinha pedágio, não que eu seja a favor de pedágio, ali em Santo Antônio da Patrulha, no ano de mil e setecentos, para passagem de gado, não era para veículo, porque aquela época não tinha lei. Como é que nós vamos investir em educação, em saúde, como no último mês, inauguração de três postos de saúde; ampliação de colégios; redes de água; ginásio de esportes; isso tudo é para atender a população, da qual eu me incluo. Então, eu creio que essas considerações não são tão corretas. Sobre solução mais inteligente: nós estamos implantando pregão eletrônico, a partir de primeiro de janeiro, e isso vai ter uma redução nas despesas. Nós estamos entrando com as ações relacionadas com o IPI, ICM, contra a União para reaver os últimos dez anos. É uma ação que demora; nós estamos com a licitação do ISSQN sobre leasing. Nós estamos, com relação a nossa folha de pagamento, com relação ao IPTU, mas não é para arrecadar mais. Claro, que entrando dinheiro nós vamos aplicar esse dinheiro, e vamos aplicar bem. Eu desafio alguém que coloque que o dinheiro está sendo aplicado de forma que o administrador, os Secretários tenham má conduta. Então, nós vamos aplicar, sim. É uma decorrência legal, não é vontade de arrecadar e nem vontade do Prefeito. Senão eu não faria isso, não tenha dúvida nenhuma. Eu gosto de sair bem com a nossa população,



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.008

não gosto de sair arranhado. Mas eu tenho responsabilidade. **Senhor Severino Basso:** Eu acho, como o Doutor disse, vamos fazer um levantamento direto, objetivo. Vamos lá na residência. Porque o "cara" que está defasado em mil e tanto por cento, vinte por cento ele vai dar risada ainda, vai ser injusto. Agora, eu que moro lá numa "casinha" da Cohab estou pagando quinhentos e cinquenta reais. Mais 20% em cima? Acho que o princípio é esse, vamos fazer um levantamento. **Senhor Prefeito:** Senhor Severino: Eu lhe conheço a tempo. Se nós formos fazer a reavaliação de cada imóvel, e não vai acontecer isso agora, porque eu quero continuar morando em Bento, aí sim o Senhor verá o que é aumento. Mas não tem problema nenhum, se houver necessidade e se os Vereadores aprovarem essa correção do valor venal, e o Senhor não concordar, no dia seguinte o Senhor vai na Secretaria de Finanças e impugne, e daí vamos fazer a reavaliação do seu valor venal do imóvel. Se ele for a menor, não terá problema nenhum, o Senhor irá pagar menos. **Senhor Severino Basso:** Mas esse que está defasado em mil e tanto por cento, ele vai continuar sendo justo ainda, vão aplicar vinte por cento, e ele vai dar risada. Em princípio vamos fazer justiça nisso. **Senhor Prefeito:** Mas, Basso, não é em valores que está sendo reajustado, é em percentual. Você aplicar vinte por cento sobre dez reais, dá dois reais. Você aplicar vinte por cento sobre um milhão de reais, dá duzentos mil reais. Não é em valores, é em percentual. É para todo mundo igual. **Vereador Valdecir Rubbo:** Na verdade é só um esclarecimento às pessoas que estão aqui, na questão do aumento de impostos, de contribuição de melhorias, enfim, taxa de iluminação pública e deixar bem claro a nossa posição. Em dois mil e quatro, na época do ex-Prefeito Darcy Pozza, chegou o projeto aqui do Código Tributário, e nossa posição também foi dessa forma. Até porque Prefeito Alcindo, é às vezes o aumento em cima dos tributos, mas da forma e como ele chega aqui na Câmara, isso faz uma ampla discussão e isso também foi motivação do CIC se manifestar contrário em virtude desses acontecimentos, dos projetos chegarem no final do ano e que aí sobra muito pouco tempo para ser discutido com as entidades, com a população. Talvez essa também seja uma forma de encaminhamento nos processos. Também, para deixar claro, e a oportunidade que o Senhor Severino colocou a pouco dos aumentos da questão da iluminação pública, que esse Vereador foi contrário; deixar bem claro, porque lá é um aumento sim de tributo, a contribuição da iluminação pública. **Sargento Luiz Antônio Cabral,** representando o Corpo de Bombeiros: Eu gostaria de saber com relação a auditoria do Tribunal de Contas do Estado que fez a menção desses valores defasados, em vista dessa auditoria como seria atualizado o valor? **Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli:** Eu não sei se eu entendi bem, Sargento. A atualização do valor do Projeto de Lei? **Sargento Luiz Antônio Cabral:** Houve uma especificação anteriormente no audio-visual, o Tribunal de Contas do Estado que verificou valores desatualizados, valores de imóveis de um milhão de reais para cem mil reais. Mas como seria esse reajuste? Como seria, no caso, atualizado esse valor desatualizado? **Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli:** Por hora, aplica-se vinte por cento sobre o valor venal, depois sobre esse valor venal atualizado vai se aplicar o zero ponto cinco, que é o percentual do IPTU aqui em nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.009

Município, no caso de imóveis com construções. Após os questionamentos e esclarecimentos sobre a reavaliação do valor venal do imóvel, foi passado para a discussão do novo Código Tributário Municipal. O Presidente da Comissão explicou que esse Código foi apresentado à Câmara, venceu os primeiros trâmites legais, que foi a publicação em jornal, oportunizando a apresentação de emendas pela sociedade civil organizada. Em seguida, a palavra foi colocada à disposição do Prefeito Municipal, podendo, após, as demais pessoas e entidades presentes se manifestarem. **Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli:** A questão do Código Tributário Municipal tem algumas alterações, que eu diria que são mais substanciais, que são relacionadas com a redução das multas. Eu cito um caso: por atraso de pagamento do IPTU, hoje é duzentos por cento; com o novo Código Tributário há uma redução para setenta e cinco por cento. Então, na verdade existem algumas reduções com relação as multas pela inadimplência. A outra alteração mais significativa ela é relacionada com a cobrança da contribuição de melhoria, por exemplo: pavimentação basáltica, hoje está havendo uma cobrança pela testada, que a princípio ela é considerada ilegal; está sendo reformulado afim de que seja cobrado pela valorização do imóvel limitado ao valor máximo da contribuição de melhoria. O Código Tributário Municipal não pode ultrapassar, digamos assim, as barreiras do Código Tributário Nacional. É um Código que tem trezentos e tantos artigos, muitas coisas são repetidas com o Código, e já existia. Poderão ocorrer imperfeições técnicas; poderão ocorrer até algumas imperfeições, digamos, de interpretação. Se nós pudermos ajustar, ótimo. Não acredito que ajustaremos cem por cento. Até porque se todas as leis, está aqui o Doutor, fossem exatas, corretas, seria um erro. O que seria dos advogados, dos judiciários, dos promotores e assim por diante? Então, nós estamos abertos a discussão. É uma matéria que realmente é complexa, mas de qualquer forma nós estamos aqui com profissionais que são da área e estamos aqui para esclarecermos algumas dúvidas, se nós pudermos esclarecer no momento, se não esclarecermos no momento; prestaremos os esclarecimentos posteriormente. **Maria Luiza Romagna:** Na condição de Conselheira da OAB da gestão que está findando e como Presidente eleita para o triênio 2007/2009, venho dizer que não sou política e nem nossa entidade o é, pois a sua finalidade é zelar pelos direitos da população e assim o fizemos independentemente de partido político. Nossa entidade, a pedido de colegas, ingressou com uma emenda e oposição a Tabela de Serviços Urbanos, artigo 175, anexo IV, com a finalidade de tentar sensibilizar os ilustres Vereadores para que procedam uma análise detalhada das metragens e percentuais, porque se aprovada na forma original é a classe pobre que será penalizada, que às vezes nem é beneficiada pelos serviços. O que se busca é corrigir esta grave distorção, não deixando de cobrar, mas que seja de forma gradual e com coerência. Somente a título de ilustração: quanto as unidades comerciais, as salas do Palazzo Del Lavoro, maior edifício comercial desta cidade, as salas têm no máximo sessenta e seis metros quadrados, a não ser o restaurante que atinge metragem superior a cem metros quadrados. Então, não é justo para quem é proprietário e tem uma sala de vinte e cinco metros quadrados



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.010

pague igual a quem tem uma sala de cem metros quadrados. Saibam os senhores que a maioria dos imóveis comerciais não atingem cem metros quadrados; em média possuem trinta a quarenta metros quadrados. Outro exemplo, é uma sala na Galeria Central: trinta metros quadrados que se paga de IPTU um valor de vinte e sete reais e de Serviços Urbanos trezentos e um reais. A nossa indignação na forma de sugestão está nas mãos dos senhores. E tive a grata satisfação de receber há pouco, que já está tramitando nesta Casa, sob o nº 04, a emenda sobre a nossa sugestão. Gostaria de lembrá-los que os senhores foram levados ao cargo de Vereadores mais pelo voto da população de classe pobre e média, e portanto uma atitude séria e responsável deve ser tomada por Vossas Senhorias. **Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli:** Não houve neste aspecto no novo Código Tributário Municipal nenhuma alteração do que existia anteriormente. O primeiro aspecto que quero colocar é que não houve alteração alguma. O segundo aspecto e aqui com todo respeito a autonomia dos Senhores Vereadores, toda emenda que resultar em redução da receita de arrecadação, a tendência é ser vetada se aprovada. É simples. Porque não existe um estudo de um impacto que isso vai gerar dentro do orçamento, e também não existe, pelo menos que eu tenha conhecimento, a compensação dessa redução de arrecadação. E se assim não for feito, ela fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não vou entrar no mérito da sala com setenta, com cem metros quadrados. Só quero colocar exatamente isso: toda e qualquer alteração que reduzir a receita, ou seja, que importar em renúncia fiscal, se ela não tiver a compensação e não tiver o estudo do impacto que isso irá causar, entendemos que é ilegal. **Senhora Maria Luiza Romagna:** Nós queremos é que seja uma coerência, que haja uma coerência nas metragens e percentuais. Pode atingir o valor, é uma questão de estudos realmente o que estão falando, pode até ter aumento de receita. Não estou brigando, não sou tributária, graças a Deus não atuo nesta área. Mas sim que uma questão de estudos seria bem viável. **Senhor Idalino Casagrande:** Também como advogado que estou aqui, e quero dizer que a Doutora Maria Luiza se manifestou muito bem, colocando as coisas com seriedade e buscando uma justiça. De antemão o Senhor Prefeito disse que não haverá alterações. Mas também no início o Senhor Prefeito foi claro ao dizer o seguinte: Que visa corrigir distorções. Senhor Prefeito, Senhores Vereadores, mais do que nunca é chegado o momento de mexer no Código, corrigir os absurdos, as distorções, e que seja feita as devidas correções. A proposta da emenda da Bancada do PDT, e que teve a nossa sugestão da OAB, ela é clara. Só quem não quer, por que? Bem colocou o Doutor Alceu: Parece o que está aqui é atingir noventa por cento dos pequenos, em benefício dos dez por cento dos grandes. Por que Senhor Prefeito? No Palazzo Del Lavoro, na Galeria Central, em todos os edifícios aqui, quero que os Senhores me digam quem são os profissionais liberais que têm salas comerciais acima de cem metros? E partindo do zero a cem, no mínimo ou é falta de conhecimento, ou intenções claras, objetivas de extorquir. Pelo amor de Deus, isso não se admite com salas de vinte, trinta, quarenta metros, e partir de uma porcentagem de zero a cem metros, de quinhentos por cento do valor, isso não existe, isso não tem. Eu quero fazer umas colocações aqui para poder, quem sabe, de



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls. 011

repente, chamar a atenção, e não venha com essa história de dizer que não vai ter, digamos, renúncia de receita, não, não, não. O que a gente quer é uma distribuição, Senhor Prefeito, Senhores Vereadores, partindo das salas de até trinta metros, quarenta metros um valor, de quarenta a cinquenta outros. Partir de zero a cem. Porque de zero a cem vai atingir noventa por cento da população, e isso já foi dito aqui em outras vezes, parece que há insensibilidade, isso não pode acontecer. Vamos fazer uma comparação para os senhores entenderem. Vamos fazer o seguinte: vamos criar uma taxa pelo tamanho, pela altura das pessoas, dizendo o seguinte: até um metro e oitenta e cinco, o "cara" tem uma taxa de mil reais. Eu pergunto: qual é o tamanho da pessoa, quantas pessoas têm acima de um metro e oitenta e cinco? Isso é nivelar, a meu juízo, por baixo. Se nós passarmos, digamos, a nível de peso de uma pessoa, vai pagar um valor "x" até oitenta e cinco quilos, aqueles que têm cinquenta, sessenta, setenta quilos pagam a mesma coisa. Mas, aí, é que está, tanto um metro e oitenta e cinco, como oitenta e cinco quilos, certamente, está noventa por cento da população, e me parece que isso não querem. Se nós vamos fazer uma outra comparação, a nível de salário mínimo, até seis salários mínimos paga o valor de mil reais; de seis a oito, mil e cem reais; de oito a dez, mil e duzentos reais, acima de dez, mil e trezentos reais. Ora, meus senhores, quem ganha acima de dez salários mínimos não é dez por cento da população. E só vamos procurar a oportunidade, Senhor Prefeito, é a oportunidade Senhores Vereadores para corrigir essas aberrações, essas distorções. E eu quero antes de terminar, dizer o seguinte: vamos aqui para o nosso interior, o nosso agricultor que tem até cem hectares de terra paga, digamos, uma taxa de mil reais; de cem a cento e cinquenta, duzentos reais. Eu te pergunto, quem é de sua consciência, com seriedade, que vai dizer o seguinte: "quantos têm? Quantos proprietários em Bento, na região têm cem hectares? É um que outro. Então, estão nivelando por baixo. E eu fico satisfeito porque essa reunião está sendo irradiada. Precisa dizer as distorções que estão acontecendo. Fica a critério, se os Senhores Vereadores quiserem deixar por isso mesmo, mas aí, eu quero cumprimentar a Bancada do PDT porque levantou com muita seriedade, com muita competência no que diz. Ao invés daquilo que está, e que no Código Tributário apresentado, não altera não, eles fazem o seguinte; aquilo que está alto, continua como está; aquilo que está baixo, nós vamos usar esse argumento. Isso não se faz. Isso é contra o povo de Bento Gonçalves. É dizer uma coisa na campanha e depois fazer o contrário. Porque a proposta que tem aqui, é o seguinte senhores: Nas residências, a emenda apresentada pelo PDT, é de zero a setenta metros cem por cento da URM; de setenta a cem, cento e um a cento e cinquenta; cento e cinquenta e um, a duzentos. Ao que me consta, deve terminar pela proposta do Código Tributário, deve terminar o seguinte: até duzentos e um metros. Quando se sabe que tem vários palacetes, Senhor Prefeito, o senhor até mencionou alguns na avenida Planalto e poderia ser em outras, em outros bairros. Tem casas sim de trezentos, quatrocentos, quinhentos metros e o senhor sabe. Agora, só quer atingir aqueles de até duzentos metros. Isso não é coisa séria; isso não é governar para o bem dos municípes. Termina em duzentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.012

a proposta do PDT é que vai de setenta a cem; cem a cento e cinqüenta; cento e cinqüenta a duzentos e cinqüenta; duzentos e cinqüenta a quatrocentos; e acima de seiscentos, aí, não é reduzir para as coisas grandes que se aumenta a porcentagem; diminui lá atrás, e aumenta lá a diante. Mas não querem ouvir isso aí, porque é a verdade, é a seriedade, é a decência, é a moral; é querer, digamos, compartilhar, dividir, e não somente extorquir daquele que representa noventa por cento. Porque esses imóveis que são atingidos, aqui em Bento, pelo levantamento, basta ver o Palazzo Del Lavoro só tem o restaurante, o resto são salas de vinte, trinta, quarenta, cinqüenta, sessenta metros. E os senhores sabem. O Senhor Prefeito, os Senhores Vereadores não sabem disso? É a verdade. Por que partir de zero a cem, isso não é sério, isso não é querer corrigir as distorções, isso é aumentar aquilo que está sendo elevado, abusivo. Vamos continuar com o abuso; e aquilo que nós entendemos que é, digamos, baixo, aí, nós vamos aumentar. Não pode ter dois pesos, duas medidas. Sinceramente, Senhor Prefeito, Senhores Vereadores, quando se falou no aumento do valor venal, qualquer pessoa de bom senso concorda com isso, mas, não querer corrigir distorções com a desculpa esfarrapada de renúncia, Senhor Prefeito, a mim não me convenceu. Só estou satisfeito porque essa reunião está sendo transmitida e é gravada, isso me deixa satisfeito porque a Bancada do PDT, na qual nós, inclusive, conversamos, propôs aumentar aquelas áreas maiores em detrimento das menores. Nós esperamos que depois disso, certamente, vai ter o bom senso para que seja feita uma coisa justa. Não se pode dar de presente de natal, nessa meia dúzia de ano, no fim do ano, aumento de imposto, aumento de taxa, invenções. Mas o que é isso? Nós vamos ter que ter, vamos ter que respeitar mais a população séria, honesta, trabalhadora e pagadora das suas obrigações. Eu gostaria com toda a sinceridade dizer o seguinte: que a proposição do Senhor Prefeito em corrigir o valor venal em vinte por cento ou conforme propôs a Bancada do PDT, que seja feita uma correção, sim, mas que seja revisto essa distorção; esse anexo IV é um absurdo, isso aí é um assalto, isso aí não se admite. Quando eu falei em tamanho da pessoa, em peso da pessoa, em salário mínimo, porque isso é realidade. Vamos taxar quem ganha até cem, mas isso é um absurdo. Senhor Secretário da Fazenda, que o Senhor deve estar rindo, o Senhor Prefeito também, mas eu estou falando sério. Eu quero dizer que concordo com a Maria Luiza, tem que ser feito uma revisão desse anexo IV. Vamos fazer com que noventa e cinco por cento "paguem o pato" para beneficiar uma meia dúzia que, certamente, são aqueles que têm mais poder. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Senhor Idalino. Como advogado o senhor é um belo teatrólogo. Só posso lhe dizer o seguinte: embora eu não tenha tantos cabelos brancos quanto o senhor, não tenha a mesma idade que o senhor, eu preciso ter mais calma, eu preciso ser mais racional e fazer menos teatro; também dizer menos incorreções. A tabela relacionada com a taxa de serviços urbanos é a mesma daquela quando o senhor estava aqui como Vereador aqui nesta Casa. E posteriormente o senhor foi procurador desta Casa também, Jurídico. Nós não alteramos a tabela, é a mesma tabela. Em segundo lugar, eu evidentemente teria que ficar uma hora aqui falando sobre o que o senhor dissertou, mas não vou fazer isso. Mas vou



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.013

dar um exemplo do que não é a realidade. Com certeza que não é noventa e cinco por cento, muito embora eu respeito, e eu sou um desses que tem sala no Palazzo Del lavoro, que tem salas em outros prédios centrais, tenho certeza que noventa e cinco por cento da população, lá da Vila dos Eucaliptos, lá do Vila Nova II, lá do Zatt, lá do Conceição, lá do Municipal, eu tenho certeza que a grande maioria dessas pessoas mais necessitadas, elas não tem essas salas. Então o senhor, com todo o respeito, não venha me dizer que nós estamos prejudicando neste ítem noventa e cinco por cento da população. Não faça essa injustiça, que o pessoal que está ouvindo lá fora, ele pode ser pouco menos afortunado em termos materiais, em termos financeiros, mas eles são inteligentes. Tenha certeza absoluta disso, que eles são inteligentes sim. E mais, eles precisam do atendimento, essas pessoas mais necessitadas precisam do Posto de Saúde, precisam da creche, precisam do Centro de Atendimento, precisam de proteção, precisam da canchinha de areia, eles se contentam com um pouco, com o básico. Então, não se coloque aqui que não se cuida do povo mais necessitado. Quem investe quarenta por cento em educação, quem investe dezesseis ponto cinco em saúde, quem constrói postos de saúde como nós inauguramos três este ano, quem constrói ginásios de esporte em áreas como lá no Vila Nova, no colégio Princesa Isabel, lá no Tancredo, quem constrói postos de saúde aqui no Santa Marta, no Santa Helena, quem amplia escola, principalmente nos bairros mais necessitados, está pensando sim na queles que precisam mais. Então, não cometa esta injustiça doutor Idalino. Pense um pouquinho na consciência. Eu sou muito democrático e não preciso gritar para me fazer entender. Eu pediria, inclusive, que o senhor tenha mais calma; se o senhor tem razão não precisa gritar. Quem tem razão não precisa gritar para convencer. **Aparte Idalino Casagrande:** Ainda bem que a reunião está sendo irradiada porque daí vai dar para perceber. Senhor Prefeito, quando que eu falei dizendo das aberrações das metragens nas salas comerciais, o senhor vem falando em poços artesianos, vem falando em outras coisas. Se eu falei noventa por cento da população, são aqueles que tem casas e que atinge de zero a setenta metros para chegar nos duzentos que para ali, deveria ir mais adiante. Agora, quando me referi nas salas comerciais, se são os proprietários, então noventa e cinco por cento dos proprietários estão sendo atingidos, que não tem cem metros quadrados de área. O senhor que acabou de falar, dizendo que tem salas em vários lugares, o senhor poderia me dizer o tamanho das salas que o senhor tem? **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Eu não disse em vários lugares, eu disse um lugar só e que é no Pallazo Del lavoro. E também não falei em posto artesiano e não sei onde o senhor tirou esse poço artesiano. E terceiro lugar: fazem seis anos que não advogo mais, e portanto não me recordo a metragem da minha sala, não me lembro, mas eu posso divulgar isso em qualquer jornal que me der espaço e qualquer rádio eu divulgarei sem problema nenhum. Eu não tenho o que temer. **Senhor Ângelo Maróstica:** Como representante dos bairros, sabemos que todas as taxas são iguais para todos e para o centro e bairros. Eu gostaria de tirar uma dúvida sobre esse tributo que a gente paga para o recolhimento. Um exemplo: no nosso centro todos os dias tem recolhimento de lixo; temos bairros que



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.014

tem recolhimento quatro vezes por semana, três vezes por semana, duas vezes por semana, e em alguns uma vez por semana. Isso é uma reclamação que vem dos Presidentes de Bairros, que são filiados da Associação. Então, eu gostaria de tirar essa dúvida para posteriormente poder passar para os nossos filiados. Por que essa taxa é feita igual onde não é tido uma despesa para recolhimento igual? Onde é recolhido todos os dias ou seis vezes por semana, tem uma despesa maior do que onde é recolhido por exemplo três vezes por semana? **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Em relação ao serviço de coleta de lixo, na verdade estão sendo mantidas as mesmas tabelas anteriores. E é cobrado em decorrência da área construída, quer seja das unidades residenciais, quer seja nas unidades comerciais, industriais e outras unidades. Então, isso decorre de uma escala de área construída. Ela não decorre de quantas vezes passa no bairro, porque, na verdade, passa em todos os bairros, nem que seja uma vez por semana. Mas existem bairros que têm uma menor densificação, ele tem uma menor quantidade de residências, por tanto não existe a necessidade de passar três vezes. No caso do centro, creio que em razão dos inúmeros prédios e tal, o caminhão deve passar três vezes por semana. Em bairros que existem menos residências, certamente, passa uma vez por semana só. Não estou falando em termos exatos. E se nós formos considerar também muitas vezes existem bairros afastados, então, nós teríamos que medir a quilometragem que o caminhão faz. A princípio a cobrança é feita, e isso não é só do Código Tributário Municipal, eu diria que quase todos os Códigos Tributários legislam sobre a matéria e legislam sobre a área construída. O que se discute, é a questão que existia anteriormente, que nós podemos fazer mais escalas de área construída ou manter o que já existia anteriormente. **Senhor Ângelo Maróstica:** Uma outra pergunta que é sobre o sistema tributário. Sobre a taxa de iluminação pública. Isto que a iluminação pública é considerada como uma medida de segurança. Bom, sendo de segurança não seria de apropriado ou de obrigação do Estado a pagar essa taxa e não onerar a população? **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Na verdade existe a questão na medida de segurança e existem outros objetivos também como a iluminação. Mas para o senhor ter uma noção, e o senhor está fazendo um belo trabalho a frente da Presidência da Associação de Bairros, a exemplo dos demais Presidentes da Associação, só para o senhor ter uma noção, nós repassamos, e claro com a aprovação da Câmara de Vereadores, um auxílio aluguel de duzentos e cinquenta reais para setenta servidores, policiais civis e militares. Eles são funcionários do Estado, mas nós estamos repassando a partir de janeiro deste ano; no sentido de minimizar as dificuldades destes servidores. Aliás, que fazem um bom trabalho, muitas vezes heróico. Nos subsidiamos para que exatamente eles permaneçam em Bento Gonçalves. A poucos dias nós tivemos a formatura de vinte e um novos soldados, e os vinte e um por ora irão permanecer em Bento Gonçalves. Creio eu também que graças a esse auxílio que nós estamos concedendo. Agora a pouco nós repassamos, em razão da parcerias com CDL, SINDILOJAS e outras empresas enfim, comércio, nós repassamos cem mil reais para a instalação das câmeras vídeo de monitoramento aqui em Bento Gonçalves, que reduziu na área central, evidente, em oitenta, noventa por cento da criminalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.015

Nós também durante esses dois anos, graças a devolução da Câmara e recursos próprios do Município, nós compramos um caminhão para o Corpo de Bombeiros, novo. Compramos um veículo resgate para o Corpo de Bombeiros, afora a contribuição do CIC e que aqui está representado pelo Senhor Petry, afora a contribuição da FIMMA, da MOVELSUL e que repassou o veículo, que repassou equipamentos, então, a segurança pública é dever sim do Estado. Só que na realidade nós temos que entrar com a nossa responsabilidade, porque nós precisamos pensar em nossa população. Então, imaginem que o Estado teria que pagar essa despesa, se já não paga, e não é por culpa do Governador Rigotto, e provavelmente se não mudar a situação vai continuar acontecendo, porque a forma de melhorar as finanças do Estado é só reduzindo o comprometimento da dívida do Estado com a União e que hoje atinge dezoito e meio; ou que a União repasse as perdas da Lei Kandir. Fora isso não acredito em viabilidade financeira do Estado, pelo menos eu penso assim. O que a gente está fazendo é parceria, e por outro lado existe uma possibilidade legal passada para os municípios para a cobrança da contribuição de iluminação pública. Essa contribuição é nada mais do que a recomposição do valor que hoje o Município paga para a RGE. Então, o Município paga em torno de um milhão e quinhentos, um milhão e seiscentos mil reais, e mais ou menos arrecada isso também que é exatamente para compensar esse pagamento que foi efetuado. **Senhor Ângelo Maróstica:** Uma última pergunta, referente a taxa da coleta do lixo. Não entendi muito bem, mas eu queria fazer uma outra pergunta: se não há a possibilidade de remanejar essa cobrança da coleta, onde é passado dois dias a cobrança menor de onde passa todos os dias? **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** O parâmetro não é esse. Eu acho que isso aí traria muitas dificuldades, até para a implementação. O parâmetro que é colocado, muito embora exista interpretações diversas com relação as faixas, é através do metro quadrado, pelo menos que eu saiba. Eu não sei se a área de finanças conhece outro método em outro município, mas que eu tenha conhecimento o método utilizado é exatamente esse, do metro quadrado, e não quantas vezes o caminhão passa no bairro. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** Primeiramente no que se refere ao Código Tributário, eu li e reli alguns aspectos e eu iria apresentar uma emenda. Onde veta bem no início do Código, no artigo que veta ao Município de emitir cobranças de impostos, mas é de competência da União, do Congresso Nacional, estabelecer que quem é proprietário de imóveis seja impedido de repassar cobrança via imobiliária o IPTU de famílias que pagam aluguel. Aliás, todo proprietário que trabalhou, que se esforçou seja o que for para ter o seu bem e que aluga e que cobra o IPTU dos inquilinos, estão comentando uma grande injustiça. Querer uma nova sociedade não é só a gente exigir dos outros, tem que olhar o que a gente faz também. Ou seja, há uma grande parcela da sociedade em Bento, que se enriquece a custa do sofrimento das pessoas, cobrando o IPTU dos inquilinos e que precisam cortar o rancho para poder pagar aluguel; está errado, mas isso não dá para ser estipulado no Código Tributário Municipal, porque o Município não tem essa competência. Já telefonei para o Senador Paulo Paim e nós precisamos, a nível de País, fazer uma emenda, porque não dá para continuar assim, porque é muito triste você com seu salário ter



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.016

que viver e ter que pagar o aluguel e ainda pagar o enriquecimento do capital do outro, está errado isso. Não pode continuar assim, aliás, podemos até chegar num grande consenso, que os que tem imóveis para alugar que se sensibilizem e que parem com essa injustiça. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Eu até comungo na tua idéia Vereador Airton. Me desculpa pela forma simples de me dirigir, mas na realidade como bem o senhor colocou não cabe a nós do Município legislar sobre isso. E tem outro aspecto que provavelmente isso ocorreria, se você retirar e eu acho que deveria retirar, essa questão do IPTU, se você retirar a cobrança vai aumentar o aluguel; não tenha dúvida nenhuma Vereador.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Eu tenho uma preocupação. Nós aprovamos nesta Casa o novo Plano Diretor, e lá em um dos artigos diz que: na questão da venda dos índices construtivos solo criado, esse dinheiro deverá ir para um Fundo Municipal para a questão da habitação, meio ambiente, questão cultural e tal, e o novo Código Tributário não mencionou esta questão. Então precisamos, ou o Executivo ou a Câmara fazer uma emenda, porque esse dinheiro não pode ir no caixa geral da Prefeitura, e sim deve estar estabelecido num Fundo Municipal. Eu li e conversei com a Magda também e não consta no Código Tributário essa questão, mas precisa sim estar estabelecido num Fundo Municipal e não em um caixa geral. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Nobre Vereador o Senhor colocou bem, só que não existe a necessidade de estar no Código Tributário, porque ele não é considerado taxa, não é considerado imposto, não é considerado tributo. Na verdade dentro do próprio Plano Diretor poderá ser alterado e como provavelmente será, afim de que seja fixado através de uma avaliação, porque não considero justo que alguém vá comprar esse espaço e não pague o valor de mercado. Então, provavelmente virá uma alteração no sentido de que essa venda ou compra, enfim, do espaço, seja fixado de acordo com o valor venal, mas o de mercado e não aquele que está no carnê do IPTU, aí, sim, seria uma injustiça social.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Eu apresentei algumas emendas e gostaria de deixá-las registradas, que não é novidade, todas elas existem no Código Tributário de Caxias do Sul e Porto Alegre, e tenho, no caso, as leis aqui. Uma que se refere a isenção do pagamento do IPTU para quem é aposentado, que recebe uma renda familiar até três salários mínimos e que seja proprietário de um único bem imóvel. No Código Tributário de Caxias e Porto Alegre esse aposentado que gasta seu dinheiro com remédios é isento do pagamento de IPTU. Também, em estudo com o IPURB, apresentei outra emenda que áreas declaradas no novo Plano Diretor de preservação ambiental estejam isentas de IPTU, que no caso foi aprovada no Plano Diretor e que no novo Código Tributário não consta. Vejo interessantíssima a emenda do nobre Vereador Roberto Cainelli, que foi uma proposta da ASCON e outras pessoas da cidade, na questão do loteamento só incidiu o IPTU lançamento a partir da entrega das obras ou depois de dois anos. Para incentivar a questão da habitação popular, Caxias do Sul e Porto Alegre, do convênio entre Prefeitura e Caixa Federal e Cooperativas Habitacionais, ou Caixa e PAR são isentas de taxas e IPTU até que seja entregue o loteamento. E a isenção de taxas também do ITBI, ISSQN. Caxias do Sul e Porto Alegre funcionam assim para incentivar loteamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fls.017

Populares, na zona de interesse social e cooperativas habitacionais, porque vai ter mais obra, mais habitação, conseqüentemente aumenta a arrecadação do município. E depois eu acrescentei uma emenda, onde no Código Tributário consta a proposta que quem planta, quem paga ou pagava o INCRA nas zonas urbanas, mas que tem lá seu parreiral, o nobre Vereador colocou até um hectare, a proposta do Executivo é dez, eu simplesmente acrescentei que não paga IPTU somente sobre a área que está cultivando, para evitar especulação imobiliária, ou seja, planta, tem lá na parreira, depende dessa subsistência da família mas deixa lá sete, oito hectares sem produzir sem fazer nada, então tem que incidir o IPTU, é uma questão da justiça social. E por fim, no Plano Diretor, na LDO esta Casa recebeu muitas sugestões de entidades, só uma questão de esclarecimento. Porque esta questão das taxas e também das salas comerciais e eu estava estudando, me parece a proposta, sem querer entrar na polêmica e respeitando as pessoas, que uma divisão melhor para mim seria mais justa. Mas eu queria que nossa amiga e advogada Maria Luiza esclarecesse melhor. A proposta que a OAB encaminhou parece que ficou claro que não foi para a Casa e sim para um partido político, com todo o respeito aos Vereadores e que admiro muito. Porque eu não recebi essa proposta, eu estava estudando. Só para questão de esclarecimento. **Sargento Luiz Antônio Cabral:** Estava lendo o Projeto de Lei e aqui nos fala que não prevê a criação de novos impostos ou taxas, nem tão pouco altera as alíquotas já existentes, apenas faz adaptações jurídicas necessárias para que o Município possa arrecadar os impostos e sua competência. Então, vejam que o mérito desta questão, para que nós possamos nos adaptar juridicamente, inclusive foi falado do Tribunal de Contas, a cobrança deles, o Senhor Prefeito falou da responsabilidade fiscal que ele tem. E gostaria também de salientar que redução das penalidades, duzentos por cento, que passa para setenta e cinco por cento. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Sobre as colocações do nobre Vereador Airton Minúsculi, porque, em relação ao mérito, todas têm viabilidade. Nós temos a questão, eu falei anteriormente, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não existe a compensação prevista por essa isenção; não existe o estudo do impacto financeiro que isso poderá causar sobre o orçamento do ano que vem. Outra questão, só para lhe falar, na questão da preservação ambiental: se eu tenho uma área que é de preservação ambiental, eu recupero ela, e, de repente, eu sou o proprietário e passo a fazer cobrança para andar de pedalinho, para a visitação e obtenha lucro sobre essa área de preservação ambiental, mas parece que não é justo isentar o IPTU. Então, cada caso é um caso. Mas eu acho que nós temos que nos centrar na questão da Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu não contesto, evidentemente, sobre o mérito, muito pelo contrário, mas, sim, sobre o aspecto da Lei Fiscal. **Vereador Mario Gabardo:** Eu lamento a pouca participação aqui nesta Casa, embora de qualidade; pessoas esclarecidas, mas de pouca participação popular. Quero elogiar o Senhor Prefeito pela presença e participação aqui para esclarecer ponto por ponto e colocar seus posicionamentos com toda a clareza, assim como de vez em quando faço de uma forma democrática e com respeito, Senhor Prefeito, colocando meus posicionamentos também. Evidentemente que



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.018

no debate nós podemos clarear algumas questões mais. Vossa Excelência, Senhor Prefeito, tem encaminhado um ofício sobre a questão do Sistema Tributário e lá pelas tantas diz o Projeto de Lei apresentado "que não prevê a criação de novos impostos ou taxas, nem tampouco alíquotas existentes", apenas, como já dito, faz adaptações jurídicas necessárias para que o Município possa arrecadar os impostos de sua competência. Eu compactuo em grande parte, Senhor Prefeito, disse ontem aqui no Plenário também, que como regra geral concordo, mas eu quero colocar uma pequena questão, que sempre na minha vida me preocupou, da agricultura. E na Lei Complementar nº 39, de vinte e nove de dezembro de dois mil, diz lá das isenções, fala de imóveis que são isentos de pagamentos de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana o imóvel com área superior a um hectare, que comprovadamente com laudo técnico se destina a exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial. No projeto que chega nesta Casa, ele passa de um hectare para dez hectares. Nós temos conhecimento com o novo Plano Diretor a expansão urbana para a área rural, por exemplo, a Linha Pedro Salgado, Linha Pradel, Linha São Valentim, parte da Linha Eulália e outras partes, onde os agricultores continuam existindo e nós não gostaríamos que fossem excluídos, continuam produzindo. Há, por exemplo, um agricultor aqui da região do Bairro Aparecida ou próximo, que produz, frequenta a feira ecológica semanalmente, sobrevive da produção de hortigranjeiros. Se tivermos uma produção com tecnologia, com dois, três hectares, é possível sobreviver uma família. Aliás, eles pagam ITR, produzem, e se eles têm, às vezes, um ou dois hectares a mais, que a família, às vezes, não dá condições suficientes para produzir toda a propriedade, mas mesmo assim eles sustentam, produzem alimentos para a nossa cidade, produzem o abastecimento, no caso desse agricultor da família Dalpizzol, produto ecológico e outros que produzem parreiras, frutas, hortigranjeiros, e que agora teriam que passar a contribuir além do imposto territorial rural, ter que pagar quem sabe imposto urbano. Eu creio que devemos pensar no desenvolvimento da manutenção da propriedade rural, no crescimento da tecnologia, na produção. Vossa Excelência tem dito que não tem tido alterações, mas aqui é um caso de uma para dez hectares. Até tentei há pouco protocolar uma outra emenda e que não foi aceita aqui na Secretaria da Casa, mas apresentei uma tal e qual, igual a que estava inserida no Código Tributário Municipal de dois mil. Pensei, vou protocolar uma emenda agora de dois hectares quem sabe, para ter uma compreensão da importância de se manter esses produtores que abastecem a nossa cidade, porque precisamos incentivar hortigranjeiros, a produção sem venenos, e que precisamos fazer com que essa gente continue na produção, continue abastecendo a nossa cidade e que possa assim ter seu futuro e futuro da nossa comunidade. Então, coloco essas considerações para que se leve essa consideração alguns ajustes, e inclusive levantado por colegas aqui Vereadores e os senhores e senhoras que aqui se pronunciaram. Eu não iria falar hoje porque deveria mais era ouvir, vim aqui para a Audiência para ouvir, mas lá pelas tantas o Vereador Airton levantou a questão, e eu acho que temos que fazer algum ajuste, afinal, nós estamos na função de



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.019

representar a população, dos interesses da comunidade de Bento Gonçalves, e também manifestar nossa opinião e considerações a respeito do sistema, do Código Tributário. Certamente ninguém é perfeito e devemos fazer os ajuste necessários. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Nobre Vereador Mario, suas colocações são procedentes. Só quero corrigir uma pequena imperfeição técnica nossa, no sentido de quando nós afirmamos que não há criação de impostos, nós nem poderíamos fazer isso porque dependeria do Congresso Nacional, é só uma correção. Na verdade não há um acréscimo nos índices, nos percentuais, e naquelas tabelas por exemplo da taxa de lixo. E com relação a essa sua colocação, até para aqueles que estão nos ouvindo e se está ainda sendo transmitindo pela rádio, de que no interior é o ITR, não se paga IPTU independente da metragem, se é um hectare, se são dois ou três, continua pagando o ITR. Essas áreas dizem respeito aquelas que estão localizadas dentro do perímetro urbano; é isso nobre Vereador. Então, realmente acho que houve uma disparidade entre o que existia anteriormente e o que está aqui. Nós podemos analisar, até verificar a possibilidade de uma retificação deste item.

Vereador Mario Gabardo: Eu gostaria imensamente que houvesse a retificação para proteger, especialmente aqueles que sobrevivem, que têm laudo técnico, que produzem da agricultura; exatamente aqueles que são os que abastecem a nossa cidade. Então, gostaria dessa retificação, ou fosse acatada a emenda desse Vereador pelos colegas Vereadores, e posteriormente Vossa Excelência acate também, da mesma forma. **Vereador Olmes Pertile:** Eu conheço o Idalino Casagrande há muitos anos, e ele se entusiasma quando fala e, às vezes, passa a falar de uma forma que a gente não consegue entendê-lo, mas é pelo entusiasmo, acho até porque ele tem uma oportunidade ímpar de representar a comunidade aqui, é uma pessoa esclarecida. Mas no meio do seu pronunciamento ele exagerou um pouco, na minha opinião, e eu, como Vereador, me senti atingido indiretamente, porque me deu a entender que alguns Vereadores não estão atentos ao que está acontecendo. Não é verdade. Ficou provado quando o Airton falou; quando o Gabardo falou; quando o Rubbo falou, vai falar de novo depois; e nós da Comissão de Finanças e Orçamento temos um problema, por exemplo: vocês viram que as emendas do Vereador Airton são muito boas. Mas a inconstitucionalidade disso? Olha, o compromisso dessa Comissão de Finanças e Orçamento que aqui está, o último parecer é nosso. Eu me considero uma pessoa preocupada em fazer as coisas bem feitas. Então, eu quero deixar claro, não sei se a rádio está transmitindo; então, eu quero deixar claro, até acho que o amigo e ex-Vereador Idalino se entusiasmou porque a rádio estava no ar, ele está sabendo que tem uma população ouvindo, e acho que se entusiasmou um pouco demais até. Mas de qualquer modo ele disse coisas interessantes, só que eu quero dizer a ele e a todos os senhores que se a rádio estiver no ar ainda, mas acho que não está mais, que os onze Vereadores estão atentos a esse Código Tributário, a este problema do IPTU e a tudo o que está acontecendo. Eu quero deixar bem claro, pelo menos, para os que estão aqui se não está mais no ar, e não é só uma emenda do PDT que está acontecendo; nós estamos todos muito preocupados. Eu vejo o Vereador Gabardo, cinco, seis horas por dia aqui dentro,



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.020

rebuscando, buscando, vejo também o Vereador Airton e que não é do meu partido, se esforçando, tentando fazer com que as coisas aconteçam, e nós da Comissão estamos muito atentos para que elas aconteçam de uma forma adequada, dentro da constitucionalidade, para que num futuro próximo alguém não diga: "pô, aqueles Vereadores com tanta experiência cometeram erros gravíssimos". Eu tentarei de todas as formas não cometer nenhum erro. **Vereador Valdecir Rubbo:** Primeiramente justificar que a Bancada do PDT não é de hoje que se manifesta Senhor Prefeito, e nós queremos aqui cumprimentar Vossa Senhoria por estar aqui neste ato, a público, discutindo com a comunidade. Nós levantamos este problema em dois mil e quatro, para quem está aqui presente sabe disso e nos acompanharam na época do Prefeito Darcy Pozza, e nós questionávamos ele, inclusive fizemos um ofício para que ele se manifestasse a respeito desse anexo IV, isso foi em dois mil e quatro, há dois anos atrás. Mas nós queremos parabenizar pela sua compreensão de vir aqui e discutir conosco e a comunidade este projeto que é de extrema importância para a nossa comunidade de Bento Gonçalves. Eu ia falara da emenda, mas a emenda praticamente da Bancada é idêntica, semelhante, igual da OAB. Acho que no nosso entendimento, com todo o respeito por quem poderá ter outras opiniões, mas acho que assim uma distribuição de cobrança mais razoável. Porque nós estamos assim atingindo o patamar maior, ou para o menor, enfim, o impacto realmente não tenho como fazer, mas sim que a Prefeitura teria condições de fazer. Mas também quero alertar o seguinte: no anexo V isso quanto a taxa de localização de estabelecimento. Indústria, aí tem indústria micro-empresa, pequena, média e grande; hoje só tem assim: indústria duzentos por cento. Eu até gostaria que se alguém pudesse me esclarecer e que me ajudasse a esclarecer a entender eu gostaria, isso no anexo V. Também no anexo VII, a gente tem que dizer, não é só coisa ruim que está no Código, tem coisa boa também, claro. Acho que já colocaram aí a redução dos juros, da multa, a taxas ambientais, e realmente vem beneficiar o Município. Mas também tem uma cobranças que eram necessárias. Vou citar um exemplo: no anexo VII, instalações de novas antenas de telecomunicações, aí antes não tinha, agora está sendo implementado. Acho justo para que seja cobrado as novas instalações de antenas também a taxa de licença, de fiscalização e para a execução de obra, isso tudo no anexo VII. Mas eu vejo nesse sentido, se é ilegal o Vereador apresentar, Senhor Prefeito, quem sabe então sugiro que seja feito um estudo, eu acho que seria viável, minha opinião particular. Mas eu sei que temos que respeitar as opiniões de todos, e temo0s que ouvi-las para buscar um entendimento e acho que aqui é o momento para discutir e quem sabe encontramos um entendimento com Vossa Senhoria. O Senhor é tão democrático e podemos buscar em conjunto isso. **Vereador Roberto Antônio Cainelli:** Eu não quero aqui defender o ex-Prefeito Darcy Pozza, mas na época a Câmara não realizou a Audiência Pública, se tivesse realizado, com certeza, ele estaria presente para fazer esclarecimentos necessários. **Aparte do Vereador Valdecir Rubbo:** As Audiências Públicas ocorreram, foi realizado com a participação popular, e teve sim Audiência Pública, eu era Presidente da Comissão e foi realizada, quero deixar isso bem claro, até pode ter sido equívoco do Senhor,



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.021

mas foi realizada sim, e após a Audiência foi feito outro encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, o qual ele poderia responder e não respondeu, e eu tenho que fazer jus ao que é correto. Tenho que reconhecer que o atual Prefeito está aqui presente participando, mas o ex-Prefeito Darcy Pozza, e com toda a sinceridade e que eu era Presidente da Comissão e teve a participação popular sim. **Vereador Roberto Antônio Cainelli:** Não me lembro, mas vamos verificar nos Anais desta Casa Legislativa para tirar essa dúvida. **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli:** Nós vamos analisar essa sua colocação, nobre Vereador, em relação aos anexos e informaremos até qual é o objetivo dessa alteração que foi proposta. E com relação ao aspecto da discussão, nós sempre que formos convidados e tivermos disponibilidade participaremos aqui nesta Casa, nós atenderemos a imprensa, aliás, sempre foi assim; nós temos aqui a imprensa presente. Hoje, na parte da manhã, também estivemos em uma rádio aqui na nossa cidade. Nós sempre estaremos abertos ao diálogo para explicações e nem sempre atenderemos a população, graças a exigência legais, mas sempre seremos democráticos, sempre procuraremos fazer com que o nosso compromisso de gestão democrática seja honrado. E entendemos que estamos honrando. **Doutor Alceu Medeiros:** As críticas, por ventura aqui feitas, não são contra a sua pessoa. O senhor é nosso líder no Município, nos representa fora e "aí" de quem falar, fora do nosso Município, da sua pessoa. Eu acredito que Vossa Excelência está rouco de tanto torcer pelo campeão do mundo, ou, quem sabe, torcer contra. Porque eu fiquei rouco de tanto torcer pelo Colorado. Mas eu quero dizer a Vossa Excelência que nós gostaríamos de fazer uma Audiência Pública, assim como estamos fazendo, com o Presidente da República, para perguntar por que o imposto da gasolina não é passado para os municípios? Por que o imposto sobre cheques não é passado para os municípios? Nós gostaríamos de falar com o Governador o que estamos falando com o senhor. Por que subiu cinco por cento nas comunicações? E agora o governo que se elege com novo jeito de governar está querendo aumentar um por cento na alíquota de dezessete para dezoito. Nós gostaríamos que eles fossem democráticos como Vossa Excelência é. Vossa Excelência é o pára-raio, os Vereadores são os pára-raios. Aqui a gente pode dizer, como o gaúcho fala, de cara a cara, com franqueza, mas sem grosserias. E se houve de nossa parte, nossos advogados, alguma grosseria, é mais por parte da eloquência do italiano. O povo italiano quando debate suas idéias, as defende com vigor, com eloquência e com gestos. Quem vê dois italianos falando, acha que estão brigando e no entanto estão debatendo as suas idéias. Eu agradeço a atenção de Vossa Excelência, mas como consumidor, como contribuinte, nós não agüentamos mais. Esses vinte por cento que Vossa Excelência quer aumentar é nada sobre nada, é vinte por cento sobre a atual base de cálculo que já é ínfima, é nada sobre nada. Mas nós, como contribuintes, não agüentamos mais ver os senadores, os deputados aumentarem os seus salários em noventa e cinco por cento; nós não agüentamos ver os juizes encaminhando, passando de cinco para dezessete mil reais inicial. Quem é que vai pagar isso? Somos nós. Então, é uma gota d'água, Senhor Prefeito. Chega janeiro nós temos que pagar o IPVA, que não temos retorno nas rodovias, e muitas vezes somos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A T A S e A N A I S

Fls.022

penalizados com multas altíssimas; chega fevereiro nós temos que pagar o IPTU, e também se preparar para pagar a matrícula e o material escolar, aquelas duas, três folhas que a diretora nos manda; chega março vem o "leão" ameaçando se não pagarmos o imposto de renda e assim por diante. Então, esses vinte por cento é nada sobre nada, mas a nossa indignação é ponto que não agüentamos mais. Nós queremos falar cara a cara com o Governador e com o Presidente da República. Normalmente, eles passam os encargos para os municípios, só sabem passar, mas no entanto a segurança que o município não tem responsabilidade é obrigado a pôr, porque é empresário sendo assassinado, é comerciante sendo assaltado, e eu mesmo vou para casa a pé e não sei se vou chegar vivo em casa. Eu duvido que os senhores vão de a pé aqui na cidade. Isso que Bento Gonçalves paga, porque é uma cidade rica; rica porque o povo trabalha. E aqui em Bento Gonçalves o povo trabalha e tem onde trabalhar. E paga pela sua riqueza. A população vem para cá e quer iluminação, água, conforto, essa é a nossa indignação, Senhor Prefeito. Nós estamos cheios de impostos, não com os vinte por cento que é nada sobre nada, mas é uma sobrecarga terrível. Então, o Senhor aceite as nossas desculpas. Nós advogados somos eloqüentes, nós somos respeitosos, nós debatemos idéias, nunca criticamos as pessoas. Então, eu agradeço toda a atenção, vou para casa tranqüilo. Eu tenho certeza que o Senhor fará o melhor que puder por nós. Muito obrigado! **Idalino Casagrande**: Quero fazer minhas as palavras do Doutor Alceu Medeiros que disse com bastante propriedade e brilhantismo, que a gente se manifesta com aquilo que vê, com aquilo que sente, nós não conseguimos ser insensíveis, fazer de conta que gosta se não gosta; se não gosta a gente diz que não, se gosta a gente diz que sim. Voltando ao assunto daquele anexo IV, eu quero deixar na mesa para o Senhor Prefeito e para o Senhor Presidente que vejam, que diz o seguinte no Jornal Comércio, do dia quatro de dezembro, na página vinte e seis: "Gabinetes para deputado novato serão sorteados". Porque tem uma disputa dos velhos com os novos. "os gabinetes são instalados no anexo três, que tem trinta e três vírgula sete metros; e do anexo quatro tem trinta e nove metros". É inferior daquela nossa proposta que estamos pedindo de zero a quarenta. Então, de zero a cem, por favor! Só estamos pedindo bom senso, nada mais do que isso. É reparar a injustiça, o erro, sempre é. Agora, não reparar é fazer de conta que não se sabe. Mas eu sei que os senhores sabem e vou fazer o possível para que isso seja revisto, essas metragens com suas porcentagens. Muito obrigado! **Senhor Prefeito Alcindo Gabrielli**: Apesar dos nossos ouvintes, nós gostaríamos que esta Câmara de Vereadores estivesse lotada, mas de qualquer forma creio que os Vereadores que aqui estiveram, creio que os presidentes de instituições deram uma verdadeira lição democrática no debate. Acho que as palavras mais acaloradas fazem parte aqui e eu da mesma forma se não levei em consideração esse aspecto, também peço desculpas para aqueles que aqui participaram. Muito embora seja uma Audiência Pública, eu quero fazer uma brincadeira com o Doutor Alceu, em relação a voz rouca, eu sou a favor do desenvolvimento econômico, social, por isso estou feliz que o Inter seja o campeão do mundo. Eu preciso ter essa noção, como homem público. Então, fique tranqüilo, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

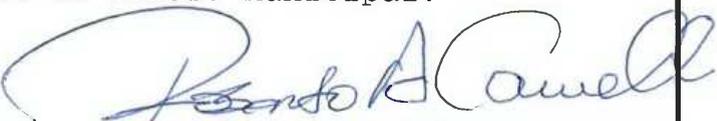
A T A S e A N A I S

Fls.023

economia é mais bandeira, é mais tecido, é mais camisa, é mais carne, é mais cerveja, é mais chopp, é mais vinho, é mais alegria e quando existe alegria as coisas ficam mais fáceis de se resolver. Então, parabéns aos colorados. Mas, creio que o que ocorreu aqui hoje a noite, a Câmara tem independência para legislar, claro que acima disso nós temos a Constituição Federal, e creio que a partir desta noite nós temos algumas noções, alguns esclarecimentos que foram importantes para nossa população. E tenham a certeza, nós nunca, com nossas ações, queremos buscar o prejuízo para o novo povo, para o nosso trabalhador, para a nossa trabalhadora. E tenham a certeza, que nós gostaríamos muitas vezes de tomar outras atitudes, de tomar outras ações, mas elas não são possíveis sob pena de o Prefeito Municipal responder por essas ações. Então, eu peço a compreensão da nossa população, peço a compreensão dos Senhores Vereadores; e tenham a certeza de que os recursos, os impostos, que as taxas, enfim, que as contribuições, que são carregadas para os cofres públicos, são investidos de forma séria, de forma transparente. Nós poderemos cometer falhas técnicas, mas nunca pessoalmente, e sempre falamos com os nossos colaboradores que nós não podemos pecar no aspecto da conduta, no aspecto do respeito com o dinheiro público. E tenha toda a certeza de que nós estamos nos esforçando no nosso dia-a-dia para que isso não aconteça. Então, o nosso agradecimento ao nosso Presidente da Comissão, Vereador Roberto Cainelli, também ao Vereador Valdecir Rubbo, ao Vereador Olmes Pertile, ao Vereador Airton Minúsculi, ao Vereador Mario Gabardo, ao Vereador Adelino Cainelli, enfim, ao nosso Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, a procuradora do Município e demais colaboradores do nosso Município. E quero desde já aqui desejar a todos vocês um Feliz Natal, um feliz dois mil e sete; e que a gente possa cada vez mais ter união, possa ter cada vez mais integração, possa cada vez mais ter respeito, saúde e paz, como sempre digo, o resto nós temos que correr atrás. Findada a discussão, o Senhor Presidente agradeceu as autoridades já nominadas, a presença da imprensa, das senhoras, dos senhores, e a todos os rádio ouvintes que acompanharam a reunião, e deu por encerrada a presente Audiência Pública quando eram vinte e duas horas e cinco minutos, determinando que se lavrasse a presente Ata, que, se aprovada, vai assinada pela Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.


 Vereador Valdecir Rubbo

- Vice-Presidente -


 Vereador Roberto Antônio Cainelli

- Presidente -


 Vereador Olmes Pertile

- Membro Efetivo -